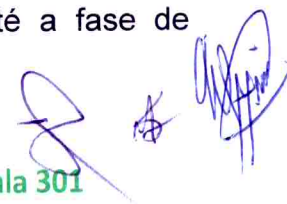


**JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE ATO PRATICADO**  
**Processo Administrativo Licitatório 072/2023**  
**Tomada de Preços 001/2023**

O Instituto, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), Carlos Roberto Dias Júnior, Monique da Silva Santana e Wesley Luís de Sousa Simão, designada pela Portaria nº 027/2023, de 25/04/2023, analisaram os autos da Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos atuariais visando à Gestão Atuarial do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG que engloba o Cálculo Atuarial Previdenciário, o Relatório de Análise de Hipóteses e a Gestão Atuarial por Benefício, com aplicação do processo de recálculo, e realização de Estudos Atuariais de forma geral e individualizada por entidade (PMV, SAAE, CÂMARA, IMAS e IPREVI), para regularização e/ou manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e atendimento ao IPREVI, em cumprimento às especificações do art. 40 da CF/1988, da Lei Federal nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/04, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Lei Municipal nº 1.511/2002. Às quatorze horas do dia 19 de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de Reuniões do IPREVI à CPL para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preço 001/2023, técnica e preço, tipo menor preço global. Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente da CPL solicitou que os representantes entregassem os documentos das empresas participantes. Depois de analisados os documentos pelos Membros da Comissão, foram consideradas credenciadas todas as empresas participantes com seus respectivos representantes. Em seguida foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, na qual as empresas Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial, FAC Gestão Atuarial e Inthebra Soluções foram declaradas habilitadas. Sendo, a empresa Atest Consultoria Atuarial neste momento inabilitada, visto que o documento apresentado foi a 5ª Alteração Contratual, não sendo identificado o contrato social ou a alteração do contrato consolidado, conforme exigência do tópico 10.1.1 do Edital. Em continuidade ao certame foram abertos e analisados os envelopes 02 – Proposta Técnica, procedendo-se a classificação das empresas habilitadas. Não havendo manifestação de recurso das empresas presentes partiu-se para a abertura e análise do envelope 03 – Proposta de Preço. Neste momento, foi realizada a classificação final e declarada vencedora a empresa Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial. Deste modo, com o intuito de assegurar a lisura do certame e termos convicção da inexistência de ofensa aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, conforme autorização apensa ao Processo Administrativo 072/2023, a CPL revendo os atos praticados no aludido procedimento licitatório, constatou que houve ilegalidade em seus atos. A empresa Atest Consultoria foi inabilitada da licitação, por equívoco da Comissão, por não apresentar o Contrato Social Consolidado, no entanto, em nova verificação constatou-se que o documento está presente nos autos do processo. Por isso, revendo seus atos esta Comissão Permanente de Licitação reabre a licitação até a fase de habilitação para fazer uma nova análise de todas as documentações.




Para dar publicidade ao ato em tela, a CPL convida os licitantes a comparecem a abertura dos documentos da empresa inabilidade erroneamente, a sessão será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 às 14h na sede do Instituto.

Viçosa, 20 de fevereiro de 2024.



Carlos Roberto Dias Júnior  
Presidente da CPL

Portaria nº 027 de 25 de abril de 2023



Monique da Silva Santana  
Equipe de Apoio

Portaria nº 027 de 25 de abril de 2023



Wesley Luís de Sousa Simão  
Equipe de Apoio

Portaria nº 027 de 25 de abril de 2023